Osvaldo Pessoa Cavalcante (Org.)

A GUERRA DO LEDA

O GRAJAÚ

Parsondas de Carvalho

Últimos acontecimentos do Estado do Maranhão no século XIX

A Guerra do Leda

Últimos acontecimentos do Estado
do Maranhão no século XIX

Parsondas de Carvalho

NOTA

O livro **"A Guerra do Leda"** é uma compilação de publicações do jornal **A Pacotilha** , escrita por **Parsondas de Carvalho** , que aborda conflitos ocorridos no final do século XIX no Maranhão, particularmente na região do Grajaú. Ele não foi originalmente concebido como um livro, mas sim como uma série de artigos detalhados e minuciosos, que narram os acontecimentos políticos e sociais daquele período.

Sumário

A Guerra do Leda o Grajaú 05

PRIMEIRA PARTE

A Questão do Grajaú..... . 07

Últimos acontecimentos do Estado do Maranhão no século XIX e a Guerra da Boa Vista. 07

CAPÍTULO I: OS ANTERCEDENTES..... 08

Fatos antigos. 08

CAPÍTULO II: FATOS IMEDIATOS..... 13

Abusos judiciais..... ..13

O combate da Cinta. 20

CAPÍTULO III: A RESISTÊNCIA..... 32

Grajaú. 36

CAPÍTULO IV: DEPOIS DA RESISTÊNCIA..... 43

CAPÍTULO V: OS PREPARATIVOS DEPOIS DA RESISTÊNCIA..... 46

CAPÍTULO VI: A RETIRADA DOS TRINTA..... 52

CAPÍTULO VII: O DESFAZER DA ILUSÃO..... . 55

SEGUNDA PARTE (A matança)

CAPÍTULO VIII: O TERRITÓRIO..... . 58

CAPÍTULO VIX: AS EXPEDIÇÕES, INCENDIOS, DEVASTAÇÕES E MORTES..... 64

Últimas notas de outubro. 77

CAPÍTULO X: ACONTECIMENTOS DE NOVEMBRO..... 80

CAPÍTULO XI: O ASSASSINATO OFICIAL..... . 82

Biografia do morto..... ..86

CAPÍTULO XII: A CARNIFICINA DE DEZEMBRO..... 96
CAPÍTULO XIII: A CARTA. UMA NOTÍCIA. A FEIRA DO CENTRAL..... . 130
O passado..... ..133
CAPÍTULO XIV: NA ESTRADA DO RIACHÃO..... . 141
TERCEIRA PARTE
CAPÍTULO XV: LIBERDADE ELEITORAL ANTES DA REPÚBLICA..... . 144
CAPÍTULO XVI: A CAROLINA..... 148
Precedentes. Atribuições da Polícia. Exercício da autoridade. Violência. O recurso judiciário. 148
CAPÍTULO XVII: A CAROLINA..... 151
Preparativos para a eleição de 31 de dezembro. Violências policias. Abandono e Fuga. 151
Assassinato de presos na Carolina. Roubo na estrada. 164
CAPÍTULO XVIII: O TERRITÓRIO..... . 171
Despotismo militar. Fuga dos Coelhos. Concretização de poderes. Fuzilamento e degola. Sangramento de preso e roubos..... ..176
CAPÍTULO XIX: VISTA GERAL SOBRE OS ACONTECIMENTOS..... 190
Conclusão..... ..190
NEGÓCIOS DO GRAJAÚ..... 200

PREFÁCIO

A história do Maranhão, especialmente no século XIX, é marcada por conflitos políticos, sociais e econômicos que moldaram profundamente a trajetória da região. Entre esses eventos, destacam-se os episódios narrados neste livro, que aborda "A Guerra do Leda", um dos capítulos mais intensos e dramáticos da história do Grajaú e arredores.

Este volume é uma compilação das publicações de Parsondas de Carvalho no jornal “A Pacotilha”, em São Luís, entre 1902 e 1903. Embora o autor nunca tenha organizado suas reflexões em um livro, sua narrativa vívida e detalhada oferece uma rara janela para os conflitos que abalaram o interior do Maranhão, especialmente a luta pelo poder entre famílias, facções políticas e autoridades locais. Por meio de uma escrita apaixonada e ao mesmo tempo analítica, Parsondas revela não apenas os eventos sangrentos que marcaram o período, mas também as intrincadas relações de poder e os abusos que permeavam a sociedade de então.

A leitura de "A Guerra do Leda" nos transporta para uma época em que o Maranhão vivia profundas divisões políticas. Os embates entre bem-te-vis e saquaremas, a violência quase medieval que assolava o Grajaú e as rivalidades que moldavam as relações sociais são apresentados com uma riqueza de detalhes que só um observador atento e bem informado poderia captar.

Além de uma crônica histórica, esta obra é também um manifesto contra a injustiça, a corrupção e a violência institucionalizada. Parsondas de Carvalho não poupa críticas aos poderes que permitiram – e, em muitos casos, incentivaram – o colapso da ordem social e a perpetuação das desigualdades. Sua narrativa transcende os acontecimentos locais e serve como um alerta para os perigos do autoritarismo e da politização da justiça.

Ao compilar e organizar esses textos, buscamos preservar a memória de um período crucial da história do Maranhão e oferecer aos leitores uma reflexão sobre as lutas e os desafios enfrentados por gerações passadas. Que este livro sirva como um instrumento de conhecimento, permitindo que a história continue viva e relevante, enquanto aprendemos com os erros e as tragédias do passado.

Boa leitura!

Osvaldo Pessoa Cavalcante

A GUERRA DO LEDA

O GRAJAÚ

Últimos acontecimentos do Estado
do Maranhão no século XIX

[20.01.1902]

Saem desde algum tempo na imprensa do sul, uns artigos, cheios de minuciosidade, sobre as lutas do Grajaú, com o histórico dos fatos que as motivaram e acirram ainda hoje os ódios num dos grupos políticos daquela localidade.

Pela abundância de informações que encerram, quer em relação às coisas e quer às individualidades que nelas figuram, verifica-se serem traçados por quem não foi testemunha dos acontecimentos, esteve certamente no lugar ou pelo menos em contato com personagens de ambas as parcialidades políticas dali, dos quais pode pelo confronto das encrespações recíprocas, e confirmações dos fatos, de dizer a exatidão dos sucessos que narra.

É uma página da história dos partidos em nosso Estado, e, por ventura, a mais cheia de peripécias de dezenas de anos a esta parte.

Mais de um decênio antes da mudança as instituições políticas do país, tornou-se a antiga Vila da Chapada o ponto da então província em que mais agitados se achavam os ânimos e mais violenta era a luta partidária, denunciando, ainda nesse tempo, em um dos partidos, o vigor da raiva incoercível que em outras eras incitava. Uns contra os outros, os indivíduos que tomavam parte ativa na movimentação partidária.

Esses costumes e sentimentos que, era de crer, se tivessem abrandado com o correr do tempo, apareciam naquela remota paragem com todo o rancor e brutalidade antiga, chegando a perturbar a paz pública e atraindo sobre o Maranhão as vistas compassivas das outras partes do país.

Tão frequentes se tornaram as questões no Grajaú e tal aspecto apresentava, que deixavam formar-se a ida contristadora dessa localidade estar quase em estado de selvageria.

A imprensa se ocupava dos acontecimentos que ali se desenrolavam, mas, tamanha era a distância entre a capital e o cenário em que eles se davam, e tão profundamente partidária era a causa que os germinara, que muito dificilmente se podia [... (restante ilegível)].

As negaças políticas se punham de permeio; mão poderosa pairava sobre os culpados, a quem não podia abandonar e a cujas palavras a solidariedade política emprestava mais força do que as arguições contrárias; e assim, passados os fatos para o terreno da polêmica, tinham o natural efeito de desviar os espíritos da isenção de um julgamento, e aliciá-los em torno das questões de partido, sempre apaixonada e apaixonáveis.

Houve tempo em que se constituíra quase um tributo dos chefes de polícia ocuparem-se de negócios do Grajaú, tendo de seguir até lá em comissão, algumas vezes na estação invernosa, para o conhecimento de delitos realizados, tendo por instigação o ódio partidário, ou de que este se aproveitava para a perseguição dos adversários.

Ainda a poucos anos, já no regime republicano, deu-se um destes últimos fatos, que teve como consequência a mais tremenda das perseguições contra o chefe político local adverso à situação dominante e que o fez, sem que tivesse parte alguma no crime ocorrido, retirar-se da comarca, para escapar à sanha dos seus rancorosos inimigos, que visavam prendê-los na armadilha que armavam, para, por esse meio, se verem livres do adversário...

Poucos são os anos decorridos, depois disso, e longamente nos ocupamos do assunto quando, dado o assassinato de Estolano Polary, a política sertaneja, amparada pela do centro, aproveitou-se daquela triste ocorrência para converter em arma partidária o procedimento oficial que deveria ter por inspiração única a desafronta da sociedade, com o descobrimento dos criminosos e sua punição.

Está na memória de todos à série de atentados inauditos que se seguiram ao processo. Deles tratamos por vezes, relatando diversas ocorrências deplorabilíssimas. Que exprimiam um canibalismo sem nome.

Era negro, muito negro, o quadro dessas atrocidades, mas, ainda assim, ficava muito longe da verdade; tão cruel, tão bárbaro, tão desumano fora o que se passara.

Nos artigos a que aludimos em começo, estão descritos com os seus dolorosos detalhes todos esses tristes acontecimentos do Grajaú e, para que se os fique conhecendo, começaremos amanhã a sua transcrição.

São em grande número, mas, interessando a história de uma parte do nosso Estado, acreditamos que serão bem acolhidos do público, que, por meio deles, ficará conhecendo plenamente os fatos que eles relatam.

Chamamos-lhe a atenção para os referidos escritos.

PRIMEIRA PARTE
A QUESTÃO DO GRAJAÚ

Abusos judiciais. O combate da Cinta.
A fazenda Pau Ferrado entregue ao saque.
Morte de Estolano.

[21.01.1902]

O inventário do século XIX não esta concluído.

Falta-lhe muita coisa não conhecida, oculta, que escapa à investigação e à crítica.

Desta ordem são as parcelas que venho oferecer e que os competentes adicionarão ao balanço do século que findou, se lhes parecer digno disto.

São os

Últimos acontecimentos do Estado do Maranhão no século XIX e a Guerra da Boa Vista.

Não contém menos horrores que as matanças da Armênia, nem lances menos emocionantes que os da guerra da Vendéia.

O demérito desta obra está apenas na incapacidade do autor.

Não se recomenda pelo lavor artístico nem a prestigia um nome laureado pelas letras.

Firma-a o mais obscuro cidadão deste país.

O leitor aceite os fatos como o juiz o depoimento de analfabeta testemunha e não veja a pobreza literária nem a incorreção do dizer.

CAPÍTULO I
OS ANTECEDENTES

[21.01.1902]

Prefaciando as "Memórias de Garibaldi", Alexandre Dumas disse que: "tendo os fatos presentes suas origens no passado, deficientemente conhecerá aqueles quem não tiver ciência destes".

Esta proposição geral do grande escritor é aplicável aos *Últimos acontecimentos no Estado do Maranhão no século XIX.*

Sem um exame no passado, ninguém compreenderá bem o enredo daquele drama sangrento, cuja representação cobriu de ossos humanos o vasto sertão do Maranhão.

É para fazê-lo que convido o leitor a acompanhar-me à velha Vila da Chapada, onde, reconstituindo a antiga sociedade, lha apresentarei.

Impulsionado pelas paixões de seu tempo, vê-la-á movimentar-se, ou penetrando no dédalo de seus mistérios, devassará seus segredos.

Servindo-lhe de cicerone, farei a narração dos acontecimentos, dividindo-os em fatos antigos, causas remotas, e fatos recentes, causas imediatas.

Fatos Antigos

Última vontade, o "Fico eu". Militão e Moreira, Araújo Costa e Leão Leda. Primeira procela.

Exânime, Militão Bandeira Barros jazia no leito em que a morte, dentro em pouco, lhe ia para sempre fechar os olhos.

Suas última palavras, claras e inteligíveis, dirigidas aos amigos que o acercavam no momento final, foram a expressão de pesar de não deixar alguém capaz de o substituir no trabalho de derrubar os Moreiras.

Quando esta cena se passava, estava em pé, na porta do quarto, silencioso e triste, um moço, oriundo do Piauí, que, pobre, sem bens e sem parentes no lugar, Militão havia acolhido, feito dele seu secretário e aproveitando sua capacidade, ensinando-o a advogar no foro da Vila da Chapada(hoje Grajaú).

Não ousando levantar a voz para que, ouvindo-o, não rissem, o moço, baixo, quase mentalmente, respondeu a seu mestre e chefe:

— Ficou eu!

O moço desse tempo é hoje o velho Francisco de Araújo Costa.

Dele ouvi, em uma confidência, em 1874, o que acabo de narrar.

E desde então, de perto ou de longe, tenho acompanhado com atenção os episódios daquela luta à Rocambole, que acaba de terminar com a ruína dos Moreiras.

Naturalmente o leitor deseja saber quem são Militão e os Moreiras e a causa do ódio que minara a existência do primeiro até o último momento da vida.

Vou dizer-lho.

Bento José Moreira, natural de São Paulo, descendente de uma família que ainda existe no dito estado e conserva o sobrenome "Moreira", chegou ao interior do Maranhão em companhia de seu pai, exercendo a profissão de comerciantes.

Pouco tempo se demorou solteiro o jovem Moreira. Casou-se em Pastos Bons, então sede da comarca a que pertencia a Vila da Chapada, com a rica fazendeira d. Perpétua Maria dos Reis, com quem teve os seguintes filhos: Martiniano, falecido em 1859; João Bento e Torquato, falecidos em 1870; Virgolino, em 1880; Clementino, em 1882; Francisco, em 1887; Fortunato, ainda vivo; Juliana, casada com o fazendeiro Manoel Joaquim Pereira, da cidade de Carolina, ambos falecidos; Leocádia, casada com o comerciante português Antônio Rodrigues de Miranda Leda, falecido.

Destes, proveio numerosa prole, que constitui a família Moreira do Grajaú e da Carolina.

Leão Leda, o atual chefe da família Moreira, é filho de dona Leocádia Moreira.

Legal de 1839 a 1841, Bento Moreira combateu denodadamente os *bem-te-vis* ou liberais, que, em 1838, entenderam dever opor um *protesto armado* à violação da Constituição, feita por uma lei provincial, a Lei dos Prefeitos, que os mais competentes desse tempo, Francisco de Sá, Mariani, Sotero dos Reis e João Lisboa, foram concordes em condenar por isso.

O modo como se distribuía a justiça, e isto importa saber, explica fatos e tem analogias que adiante encontraremos, di-lo o seguinte trecho de uma carta de João F. Lisboa, de 19 de julho de 1839:

> "Para se certificarem mais de que a lei dos prefeitos, ainda quando o presidente não o fizesse abolir havia infalivelmente cair no Rio de Janeiro, aí lhe remeto esses números da 'Crônica' e 'Sete de Setembro' que fará a mercê de ler e distribuir."

Neles vão os discursos do nosso senador Costa Ferreira e de deputados de ambos os partidos, que, todos a uma voz, clamam contra os prefeitos e seus *despotismos*.

Parece-me que à pressão desse despotismo, e não ao platonismo do amor à Constituição, se deveu a reação violenta que Raymundo Gomes, pedindo aos golpes do machado um *habeas-corpus* para seus amigos encarcerados, iniciou na Vila da Manga.

Em 1839, Militão Bandeira Barros era chefe do partido *Bem-te-vi* na Vila da Chapada.

Bento Moreira, saquarema, era subprefeito e, ao que parece, concorreu poderosamente para a prisão de Militão, mandada fazer pelo prefeito de Pastos Bons, em virtude de denúncia do 2º juiz de paz do 2º distrito, Diogo Lopes de Araújo Salles, saquarema cruel, violento, arbitrário, a cuja disposição foi posto Militão.

Apesar deste ser tenente coronel da Guarda Nacional e de não ter culpa formada nem iniciada, foi posto em ferros e, com grossa corrente no pescoço, remetido para a capital do Maranhão.

Não cabe aqui a narração da desgraçada luta de 1839 nem a da dura sorte dos vencidos de 1840 a 1841, mortos nos mais atrozes suplícios.

A verdadeira história, a que, sem predileção, recolhe fatos em ambos os campos, estuda-os, à luz da razão, vê com imparcialidade seus risos e suas dores, examina as causas e assinala os efeitos, essa ainda não está feita.

Mas não é disso que me ocupo agora.

Se *per accidens* toquei em tal acontecimento foi para dar causa da inimizade entre Moreira, o *cabano*, e Militão, o *bem-te-vi*.

Militão era um liberto possuidor de grande riqueza e de maior talento. Gostava da leitura, amava os livros e tinha-os em grande quantidade. A literatura e a jurisprudência eram bem representadas em sua casa. Fizera-se advogado, não para viver disso, mas conveniência partidária e interesse próprio, nas muitas questões em que andou envolvido. Grande corpo, cor quase preta, fala mansa e insinuante. Era dissimulado e astuto.

No íntimo desse homem civilizado, havia, dizem os que [de] perto o conheceram, péssimos instintos.

[22.01.1902]

De 1868 a 1889, os Moreiras foram os chefes do Partido Liberal no Grajaú.

Em 1887, por falecimento de Francisco Moreira, que era coronel comandante superior da Guarda Nacional, foi dada a chefia a Leão Leda, moço educado em um colégio ou liceu da capital, altivo, rico e munificente.

Inexperiente como todo moço, acreditava na força do direito e persuadia-se que a resistência a ordens ilegais era lícita e praticável.

Nada mais carecia para cair depressa nas malhas inextricáveis da rede de Araújo Costa.

O comandante da força pública, capitão Fournier, se entreteve na falta de outro divertimento em mandar prender e espancar liberais, "gente do Leão", dizia-se.

Protestando contra tal disciplina, Leão mandou que Jefferson da Costa Nunes fosse, em seu nome, pedir a Fournier a cessação do que lhe parecia um desatino.

Fournier prendeu o embaixador e mandou conduzi-lo para a cadeia. Seguro pelo cós da calça, a empuxões e sob a ameaça dos sabre desembainhados, Jefferson foi levado por onde Leão pudesse ver o destino dado a seu parlamentar.

Aconteceu o que o Costa previu: Leão precipitou-se à rua, chamou os amigos e tomou o preso do poder dos soldados, que nenhuma resistência ofereceram. Tinham recomendação para assim proceder.

Estava pegado o Leão... Tinha tomado um preso do poder da justiça e promovido uma sedição. Só nisto havia matéria para uma dúzia de processos.

O delegado de polícia comunicou esse *monstruoso* atentado contra o princípio da autoridade; *segurança do edifício social*, ao promotor, que, animado pelo mesmo amor à ordem, deu denúncia e, no *interesse da justiça*, requisitou a prisão preventiva dos culpados.

A ordem de prisão foi expedida e encarregado de a executar um militar, o tenente Justino, com uma força de cerca de setenta homens.

É fácil imaginar a indignação de Leão e dos seus amigos.

Aquela celeridade não deixava às pressas do ardil tempo preciso para o restabelecimento da calma e com esta a madureza da reflexão.

É possível que, como de outras vezes, sujeitando-se à consequência das pronúncias em crimes inafiançáveis, fossem pedir aos tribunais a reparação do que lhes parecia ser uma violência e uma injustiça.

Desta não havia tempo para raciocínios.

Aumentando o tamanho do perigo, os portadores de boatos e os *anfíbios*, essa gente que milita em campos adversos, faziam crer aos ameaçados de prisão que seriam assassinados, lavrando-se depois um auto de resistência, com que muito bem se provaria ter sido a morte dada durante ela.

Dividida em duas colunas, uma pela frente e outra cercando a força, avançou com as armas na mão.

Seguiu-se um combate que terminou pela fuga da força pública, das autoridades e do Costa, seguido pela sua parcialidade.

Leão é acusado como responsável pelos excessos que sua gente praticou durante a embriaguez da vitória.

Um acontecimento político salvou os Moreiras: foi a dissidência do Partido Conservador. A parte que ficou com o velho chefe, Dr. José da Silva Maia, ou porque esse melhor conhecesse a verdade dos fatos do Grajaú, ou obedecendo a sentimentos humanitários, em vez de mandar baionetas afogar em sangue aqueles desesperados, que tinham resistido a uma prisão tumultuária, mandou que, conforme o disposto na lei de 3 de dezembro de 1841 e Reg. de 31 janeiro de 1842, a justiça do termo mais vizinho conhecesse dos fatos do Grajaú, julgado em sedição.

Coube esta incumbência às autoridades da Barra do Corda. Esta simples medida legal restabeleceu a ordem.

Ao governo do Maranhão desse tempo cabe a glória de ter agido dentro da lei.

Em seguida subiu ao poder o Partido Liberal.

Costa voltou para sua casa no Grajaú e Leão no poder portou-se com louvável moderação para com o seu adversário.

De repente, sobreveio a República.

Nos primeiros tempos o Partido Liberal pôde governar e com ele Leão. Depois, o poder resvalou para os conservadores, da parte menos favorável a Leão, a que se tinha separado do Dr. Maia.

Reunido a alguns dissidentes liberais, Jefferson e outros, o partido de Costa teve a direção dos negócios públicos no Grajaú.

Nominalmente Costa não figurou no diretório do novo partido, reorganizado com outro título, mas do qual ficou sendo o único diretor.

Administração municipal, justiça, política, tudo ficou discricionariamente entregue a Araújo Costa, em um tempo em que o *princípio da autoridade* não sofre contestação...

Nunca esteve melhor colocado.

Governar sem as responsabilidades do Poder!

CAPÍTULO II
FATOS IMEDIATOS

Abusos judiciais. O combate da Cinta.
A fazenda Pau Ferrado entregue ao saque.
Morte de Estolano.

Abusos Judiciais

O Sr. Dr. Adolpho Soares, digno membro da atual magistratura estadual, magistratura que o próprio senador Leite disse que precisa ser saneada por ser composta de grande parte de gatunos e larápios, o Sr. Dr. Soares Filho tem sido e continua a ser *magna pars* de tudo que se tem passado no Grajaú.

— Ainda é publicado pelo "O Norte" o seguinte artigo:

Uma comarca em perigo

Ontem, um quadro geral retrospectivo.

Hoje, um quadro particular.

Faleceu deixando testamento em que legou a terça aos filhos do segundo matrimônio o abastado fazendeiro Antônio Rosa Lima.

A sua viúva e inventariante é filha do chefe da oposição, o fazendeiro de reconhecida influência política Leão Rodrigues de Miranda Leda.

Logo as vistas da comandita, como o olhar cobiçoso de corvos famintos, caiu sobre essa considerável herança.

Em princípio contaram como certo penetrar nela por intermédio de uma filha do primeiro matrimonio de Rosa Lima, mas as sugestões foram perdidas e o moço, conhecedor do perigo do contrato com tais protetores, entendeu-se com a viúva, evitando a desgraça de um pleito judicial que teria o resultado de outros: ficar despojado de tudo.

Faltando esse meio, outro foi lembrado:

A viúva e inventariante fez a descrição dos bens. Concluída esta, o juiz de Direito, por despacho nos autos, mandou ouvir as partes e, nos mesmos autos, em seguida àquele despacho, escreveu uma longa carta à viúva dizendo saber de ciência própria que haviam mais bens que os descritos e ameaçando proceder *ex informata conscientia*

Nem o direito nem a praxe autorizam este insólito proceder.

O juiz só sabe o que está nos autos, obrigado a ter como verdade o dito pelos inventores até que se prove o contrário em ação ordinária de sonegados.

Nos autos do inventário não cabem as questões de alta indagação.

Mas... a herança existe, é considerável, e a comandita não prescinde de seu quinhão.

Leitor, reveste-te de calma e coragem para contemplar o estranho caso.

Eis o despacho e carta do juiz, seguida da resposta da viúva:

"Despacho e 1ª Carta. — Vista a inventariante e ao procurador do herdeiro Antônio Moreira Lima e sua mulher. Exma. Sra.d. Raymunda de Mello Leda. — Mandando dar-vos vista desses autos, como consta no despacho supra, vejo-me na dura necessidade, na imperiosa obrigação de, na qualidade de juiz de órfãos e a bem de vossos filhos, meus tutelados, dizer-vos alguma coisa acerca da descrição que fizeste a fls. 30.

O finado capitão Antônio Rosa Lima, nos últimos anos de sua vida, distinguiu-me com a sua amizade e tinha por costume sempre que nos víamos pôr-me ciente do estado de sua fortuna, do seu estado financeiro, tendo sido a última ocasião em 3 de setembro do corrente ano em nossa casa no Trizidela.

V. Exa. já compreendeu qual o intuito de vosso finado marido, sempre orientando-me acerca de sua fortuna? Talvez não, suponho eu. Eu vo-lo explico. O intuito dele era que eu protegesse os seus filhos de segundas núpcias quando ele para sempre fechasse os olhos, quando morresse, dizia-me ele.

Ele morreu e agora surge a oportunidade de, como amigo dele, satisfazer o seu constante pedido e de, como juiz de órfãos, cumprir o meu dever sagrado de zelar os interesses de inocentes que não podem falar e que não podem apontar quem lhes deseja mal.

Bem orientado acerca da fortuna do finado, pasmei quando relanceando a vista pela relação que entregaste-me com as vossas mãos um tanto trêmulas, nela vi descrito pouco mais da terça parte da fortuna deixada pelo finado! E não ficou somente nisto a minha admiração.

Este juízo muito precisa dos vossos esclarecimentos acerca de tudo de que vos falo.

Pelo exposto está exuberantemente provado que (V. Excia. quase que não tem responsabilidade nestas coisas) *alguém* deseja locupletar-se com os bens de órfãos, o que este juízo na medida de suas atribuições não consentirá.

Todos os meus esforços a bem dos interesses dos órfãos, talvez sejam improfícuos, ante a pertinácia de alguém em lesá-los, porém, resta-me o prazer de em tempo ter protestado contra o esbulho que pretendem fazer e que o meu silêncio sancionaria.

Terminando, espero que V. Excia. tomará estas minhas palavras na devida consideração, dando a descrever o que deixou de dar, evitando assim grande acréscimo de custas, delongas e providências que, caso vossa resposta não me seja satisfatória, hei de tomar para resguardar os interesses dos órfãos presentemente ameaçados de prejuízos, e apelo para o vosso coração magnânimo, para a vossa honorabilidade, para o vosso coração de mãe que sabe idolatrar os frutos de suas entranhas, que não deixeis ir de água abaixo o futuro de vossos filhos que é o de V. Excia. também.

Grajaú, 12 de novembro de 1897. — *Soares Filho.*

[24.01.1902]

Resposta da viúva.

Concordo com a avaliação e descrição dos bens.

Tenho a aditar oito bois de carro existentes na fazenda *Grota Funda* e quatro ditos na fazenda *Pedra de Pau,* esta de propriedade do Sr. Melchiades Moreira Ferraz, e aquela do casal inventariante, cujos bois por esquecimento não mencionei.

Nas palavras acima está a resposta que a lei, a praxe e a obediência ao juiz exigem das partes. O juiz tem atribuições delimitadas. Sua ação e sua função não podem sair da órbita traçada pela lei, porque o juiz só tem competência para o que a lei especificadamente declara. Assim o disse Pimenta Bueno em seus *Apontamentos sobre o processo criminal,* e assim já entendia Montesquieu no tempo em que escreveu o *Espírito das leis*. Fora da órbita legal fica o homem e desaparece a autoridade.

Portanto, respondendo como assim o fez, satisfiz o preceito e obedeci ao juiz — entidade moral, abstrata, que reside no palácio, o sossegado terreno da justiça.

Agora vou responder a missiva do Sr. Dr. Adolpho Eugenio Soares Filho, entidade individual concreta, personificação de um contendor de nova espécie, espécie de que o legislador não cogitou.

Antes de tudo devo confessar meu acanhamento ante o saber, a erudição do douto polemista, Dr. Soares Filho, que dá ([a] mim) sertaneja, como arena do debate as folhas destes autos.

Exmo. Sr. Dr. Adolpho Eugenio Soares Filho.

— Se o dever da cortesia me impõe a obrigação de responder-vos, o estranho desse caso excepcional desagrada-me pelo doloroso amargo das respostas de vossas injuriantes interpelações.

Vossas arguições parecem escritas com fel, ou do ódio profundo imenso que votais a meu pai, cuja personalidade sem necessidade arrastais para aqui na designação desse alguém de má fé, colocado atrás dos bastidores a socapa, para praticar o odiento crime de prejudicar os órfãos.

V. Excia., inimigo pessoal de meu pai e de toda a minha família, se esqueceu de que o decoro exigia de vós o sacrifício, penoso embora, de olvidar o ódio para se exibir desprevenido e calmo na serenidade do juiz.

V. Excia. se esqueceu de que a dignidade do honroso cargo que exerceis é inconciliável com as fortíssimas ameaças e rude prevenção, contidas nas seguintes vossas palavras da missiva, que vos dignastes dirigir-me nos autos, em seguida ao despacho por que mandaste ouvir as partes: hei de tomar para resguardar os interesses dos órfãos presentemente ameaçados de prejuízo. Todos os meus esforços a bem dos interesses dos órfãos talvez sejam improfícuos ante a pertinácia de *alguém* em lesá-los. Quem é o denunciante? Por onde soubeste tanta coisa? Em que autos, em que processo vistes isso provado? Sois simultaneamente acusador e juiz.

Reviveis as praticas inquisitoriais e julgais por experiência própria, *ex informata* consciência!

E sempre a ferina alusão a meu pai, objeto de vosso rancor, na designação desse alguém, que supondes meu diretor. Mas esqueceste, Sr. doutor, que esse alguém é menos suspeito para os órfãos do que vós e outros inimigos, que irrisoriamente proclamais defensores.

Os que ganham de rendimento de custas forenses e comissões fiscais sobre o valor da massa, não podem, sem insulto do

bom senso, [ser] equiparados ao avô em amor e interesse pelos netos.

O vosso zelo é uma irrisão.

E porque não o tendes dito em tantos outros inventários, cuja nomenclatura a imprensa dará em breve, nos quais, vos mostrando harmônico com a lei, houvestes por verdade o dito pelos inventariantes?

Vossos cálculos aritméticos são de duvidosa realidade.

O exagero se patenteia na proporção geométrica porque a terça... (nesta parte o jornal está ilegível)

Falais-me no dinheiro do finado, inquirindo quanto há e quanto houve.

Sabeis melhor que eu, pois fostes o confidente do morto, havia cerca de quatro contos, moeda de papel, que o finado procurou trocar nesta cidade, receoso de prejuízo no recolhimento das cédulas. Não trocando, conservou os mesmos bilhetes do tesouro.

Sei, por me o ter dito o finado meu marido, que desse dinheiro tirou a quantia de dois contos e quinhentos mil reis que vos emprestou. Do excedente sei que ficara um conto e tanto que se consumiu em despesas.

Não há mais dinheiro em espécie alguma.

O finado empregava quanto dinheiro tinha na compra de gados ou de fazendas de gados e ainda agora, pouco antes da morte, pagou o preço da fazenda Boa Lembrança, comprada por alguns contos de réis.

O vexame, o receio de vos ser desagradável, um acanhamento muito natural me fez catar 2.500$000 que meu falecido marido me disse ter-vos emprestado parecendo-me estar em vosso dever de dizer se julgasse devedor.

No quadro visionário em que vos apresentais o misterioso confidente do finado, revelando o volumoso da herança, semelhante aquele Samuel do judeu errante, dando o cálculo da herança do hebreu extinto 150 anos antes, sois fantástico. Sou mulher, Sr. doutor, e esses quadros visionários, fúnebres, lúgubres, fazem mal a meus nervos.

Os *mil e um fantasmas* não foram escritos para leitura de mulher.

Vosso estilo é fluente, elegante, vosso dizer belo, vossa linguagem um primor... mas... tem desses quadros demasiadamente sensacionais. Evocais os mortos e a perturbação deles no seu sono eterno traz visões que amedrontam.

Apelo para a magnanimidade do vosso coração e para a vossa respeitável honorabilidade, suplicando a graça de poupar-me a tais desgostos.

— De V. Excia. att. crª *Raymunda de Mello Ledas.*

[25.01.1902]

Deixando de parte a cerimônia da linguagem com que "O Norte" da cidade da Barra do Corda desceu, naqueles laivos de indignação, a qualificar pessoas e fatos, para apanhar somente estes, como convém à História, que deve ser a verdade isenta da paixão, forçoso é confessar que bem surpreendentes são eles.

— O inventário e partilha dos bens de um homem vivo, Raymundo dos Santos, judicialmente julgado e processado, é um fato único na história da humanidade!

— Aquela declaração de Raymundo dos Santos que mudava do seu antigo domicílio, o Grajaú, impelido pelo medo de ser inventariado outra vez, punge e causa riso ao mesmo tempo.

Não sei o que mais admirar: se a raridade do caso ou a tolerância dos altos poderes do Maranhão, quando em virtude de apelação interposta por Bertholino, chegou lá em cima o conhecimento desse caso fenomenal, denunciado pelo "O Norte".

Só por este fato fiz a transcrição acima.

Coisas de tal natureza, tão fora de comum, devem ser, ao exibir-se cercada de provas irrecusáveis de sua realidade e nenhuma outra mais valiosa que a publicação editorial de uma folha, que se imprime nas imediações do lugar, teatro do acontecimento.

Traz a dupla certeza da existência do fato e da sua vulgarização. Quanto ao juiz de Direito do Grajaú e sua correspondência epistolar, divirjo muito da opinião d'"O Norte".

Um estudo psíquico me leva a ver no Dr. Adolpho um homem bem intencionado, vítima do meio, impotente para reagir contra este e que, em outra época e em outro meio, seria um bom juiz.

E esta luta com a consciência do Dr. Adolpho melhor veremos adiante, no desenrolar dos quadros negros da Serra da Cinta – sangrento prólogo da questão do Grajaú.

* * *

Enquanto "O Norte" punha a descoberto o modo de se administrar a justiça no interior do Estado, muito mais graves revelações fazia a imprensa diária da capital.